

TERMO DE GARANTIA DO PRODUTO

1) Este documento contém os termos e condições de garantia aplicáveis aos produtos (conforme definição abaixo) fabricados pela Gilbarco Veeder-Root.

2) Para fins deste instrumento, os termos abaixo utilizados com as iniciais em letras maiúsculas terão os significados que lhe forem atribuídos nesta cláusula:

Fabricante: significa a empresa que opera sob nome fantasia de Gilbarco Veeder Root; inscrita no CNPJ sob o n. 04.893.402/0001-13, com sede na Rua Armandina Braga de Almeida, 439 e 470 - Jardim Santa Emília - Guarulhos/SP;

Produto(s): significam as bombas de combustível fabricadas e comercializadas pela Gilbarco Veeder Root; conforme modelo descrito na nota fiscal de faturamento emitida pela fabricante;

Cliente: significa a pessoa física ou jurídica, que efetua a compra dos produtos, qualificada na Nota Fiscal de Faturamento emitida pela Gilbarco Veeder Root; Fabricante;

RAGVR: significa a rede Autorizada Gilbarco Veeder Root;

Start up: significa a primeira vez que o produto (bomba ou dispenser) é ligado e acionado para movimentação de combustível, após a aquisição pelo cliente.

Partes: a Fabricante e o Cliente, em conjunto.

3) O produto tem garantia contra defeitos de projeto e fabricação pelo período de um ano a contar da data de emissão da Nota Fiscal podendo ser estendido de acordo com Contrato de Extensão determinado. Para que a garantia seja válida, a instalação, start up, utilização e manutenção do Produto devem estar em conformidade com as especificações técnicas e recomendações da Fabricante.

4) O produto deverá ser instalado dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal, sob pena de perda da garantia. Caso a instalação (Start Up) do Produto não aconteça independentemente do motivo no prazo ora mencionado, a Fabricante poderá cobrar do Cliente todas as despesas decorrentes do deslocamento e dos honorários de serviços do técnico o Fabricante ou do técnico da RAGVR utilizados para este fim.

5) A garantia compreende (I) a substituição de peças para reparo de defeitos, por meio do fornecimento de peças sobressalentes; (II) a substituição do produto, quando seu reparo não for possível. Em ambos os casos, deverão as falhas ou defeitos ser constatados por um técnico da Fabricante ou por um técnico RAGVR, sendo que tais defeitos, vícios e avarias do Produto ou de suas peças devem obrigatoriamente decorrer de sua(s) correta(s) utilização(ões) e desde que não estejam relacionados a utilização de combustíveis fora dos padrões técnicos permitidos por lei.

6) As garantias aqui estabelecidas ficam automaticamente invalidadas nas seguintes situações:

- Se o "Start-Up", qualquer intervenção e/ou reparo no produto não forem realizados por um técnico da Fabricante ou por um técnico do RAGVR;
- Se os danos sofridos pelo produto e seus acessórios ocorrerem em função de sua utilização inadequada, incorreta ou não autorizada, em desacordo com as especificações técnicas e recomendações fixadas pela Fabricante e contidas no manual de proprietário/instalação (que segue juntamente com o Produto);
- Se as avarias sofridas pelo produto e seus acessórios ocorrerem em consequência do mau uso, da utilização para finalidades diversas das especificadas pela Fabricante; ou forem causadas em decorrência da utilização de combustíveis fora dos padrões técnicos permitidos por lei, incluídos ainda em caso de resíduos sólidos (sujeira) bombeados dos tanques ou tubulações;
- Se o produto tiver sofrido danos em função de descargas elétricas, curtos-circuitos e/ou variação na tensão elétrica, bem como qualquer problema elétrico ou inadequação da rede elétrica do cliente;
- Se o produto tiver sofrido danos decorrentes de situações de caso fortuito ou força maior, conforme definição prevista no Artigo 393 do Código Civil.
- Se o produto tiver sofrido danos em função de armazenamento, transporte e/ou manuseio incorretos ou inadequados, após a entrega pela Fabricante ao Cliente, na forma especificada no documento "Condições Gerais de Fornecimento" que é enviado junto com o Produto;
- Se o produto tiver sofrido, sem autorização prévia e por escrito da Fabricante, qualquer tipo de modificação estética ou funcional;
- Se existirem sinais de violação no produto, bem como se tiver sido realizado qualquer tipo de intervenção por pessoal não autorizado pela Fabricante;
- Se o produto tiver sofrido danos decorrentes de atos dolosos ou culposos, praticados por terceiros ou pelo cliente, como, por exemplo, abaloamento, quebra de vidraria (densímetros, visores, etc.) e atos de vandalismo.
- Caso fique constatado que o combustível utilizado nos Produtos está adulterado.

7) A garantia não cobre despesas com instalações do Produto e/ou de peças e acessórios sujeitos a desgaste natural, descartáveis e removíveis, tais como: filtros, breakaway (válvula de segurança reconectável ou não reconectável), correias, mangueiras, bicos, adesivos, swivel (conexões giratórias) e lâmpadas. A garantia também não inclui serviços de aferição, calibração, limpeza de filtros e ajuste da correia do motor.

8) Acessórios de série (mangueira e bico) e acessórios opcionais (swivel, breakaway, suporte de mangueira flexível, etc.) do produto têm garantia de 1 ano a contar da data de emissão da Nota Fiscal, desde que o Cliente envie o acessório para a Fabricante imediatamente e esta constate, mediante análise, que há defeito de fabricação. Caso o cliente opte por receber um técnico em seu estabelecimento, a visita e mão de obra do técnico da Fabricante ou da RAGVR será cobrada de acordo com as taxas de serviços vigentes.

9) Quaisquer custos e serviços incorridos pela Fabricante nas situações descritas nos itens 6 e 7 acima serão reembolsados pelo Cliente, de acordo com as taxas de serviços aplicadas pela Fabricante na ocasião do atendimento.

10) Para casos excepcionais, como, por exemplo, quando o produto destinar-se a um local não abrangido por qualquer RAGVR, as Partes poderão negociar a exclusão total ou parcial das condições de garantia descritas acima. Os termos da exclusão serão previamente discutidos e negociados entre as Partes, devendo, necessariamente, constar do pedido de compra e da respectiva nota fiscal.

11) Tendo a Fabricante cumprido com todos os deveres descritos neste instrumento, esta não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos indiretos sofridos pelo cliente, em virtude de falhas no Produto coberto pela garantia.